



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício Presidência n.º 092/2021

Ouro Fino, 09 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco
DD. Presidente do Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma via da **MOÇÃO N.º 001/2021** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 01ª Sessão Ordinária realizada em 08 de fevereiro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino

José Camilo da Silva Júnior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

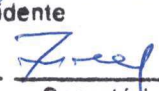
Senado Federal
Gabinete da Presidência
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
CEP.: 70.165-900



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2021

APROVADO 08/02/21


Presidente
 Vice-Presidente
 Secretário(a)
05ª Sessão Ordinária

“MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 72/2012, de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira, que tramita perante o Senado Federal, cujo propósito é incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional no PSF – Programa Saúde da Família, hoje Estratégia Saúde da Família”

Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora
Excelentíssimos Vereadores

Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com amparo no artigo 190 do Regimento Interno, apresentar a presente **“MOÇÃO DE APOIO”** ao Projeto de Lei n.º 72/2012, de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira, que tramita perante o Senado Federal, cujo propósito é incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional no PSF – Programa Saúde da Família, hoje Estratégia Saúde da Família.

Faço a presente Moção em apoio ao referido projeto por entender a sua relevância e importância para os cidadãos, isto porque, a inclusão dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Programa Estratégia Saúde da Família possibilitará o auxílio à pacientes necessitados no controle de transtornos neurológicos, prevenção de lesões, reabilitação de fraturas, fortalecimento muscular dentre outras voltadas para a promoção da saúde.

Conforme preceitos do Sistema Único de Saúde, a Estratégia Saúde da Família (ESF) é um sistema de reorganização da **atenção básica no País**, sendo que esta se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, sendo imperioso,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

portanto, que dentre os profissionais que compõem a equipe multiprofissional estejam também o Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Diariamente as equipes do ESF, hoje compostas por médico generalista, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários, se deparam com situações as quais requerem a intervenção de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, demonstrando uma verdadeira lacuna num programa que é voltado à atenção integral e de qualidade.

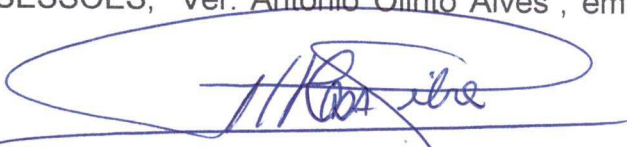
Assim, através da atuação dos referidos profissionais, será possível o estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, além de promoverem o desenvolvimento e manutenção da reabilitação das capacidades de mobilidade e funcionalidade das pessoas ao longo de toda a sua vida, maximizando a qualidade de vida e o potencial de movimento de cada pessoa, dentro das áreas da promoção, prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde.

Portanto, constata-se que a inclusão desses profissionais é de suma importância na prestação de ações básicas, razão pela qual, manifesto total apoio à aprovação do Projeto de Lei n.º 072/2012.

Calha frisar que em 23/12/2020, o Nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) apresentou na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, Relatório Legislativo com voto favorável ao referido projeto de lei, decisão exclusiva e terminativa sobre essa matéria.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas que aprovem a presente moção e, uma vez aprovada, requeiro que a mesma seja enviada, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), ao Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4, Dr. Anderson Luís Coelho, na Capital Mineira, e também ao Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, Dr. Roberto Mattar Cepeda.

SALA DAS SESSÕES, “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 02 de fevereiro de 2021.


Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício Presidência n.º 093/2021

Ouro Fino, 09 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco
DD. Presidente do Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma via da **MOÇÃO N.º 002/2021** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 01ª Sessão Ordinária realizada em 08 de fevereiro do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino

José Camilo da Silva Júnior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

Senado Federal
Gabinete da Presidência
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
CEP.: 70.165-900



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 002/2021

APROVADO 08 / 02 / 21

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura] [Assinatura]
Vice-Presidente Secretário(a)

01ª Sessão Ordinária

APELA AO SENADO FEDERAL PARA APROVAR O PROJETO DE LEI N.º 3.204/2019, QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE FISIOTERAPEUTA NO PAÍS.

**Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora
Excelentíssimos Vereadores**

Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com amparo no artigo 190 do Regimento Interno, apresentar a presente **"MOÇÃO DE APOIO"**, a ser encaminhada, se aprovada pelo Plenário, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG), e à Mesa Diretora do Senado Federal, pelas seguintes considerações:

- **Considerando** que o nobre Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) apresentou essa proposição em tela, que estabelece critérios para o exercício da profissão de Fisioterapeuta, definida pelo Decreto-Lei n.º 938, de outubro de 1969, ou seja, a mais de 50 anos;

- **Considerando** que o Projeto de Lei é de extrema importância, haja vista que a Fisioterapia acumula avanços científicos e normativos que conferiram à profissão nos últimas décadas, protagonismo inquestionável tanto nas políticas públicas na saúde, quanto nos serviços privados de saúde;

- **Considerando** que o Fisioterapeuta possui autoria técnico-científica, podendo atuar de maneira individual, interdisciplinar e transdisciplinar, integrando equipes de saúde se serviços públicos e privados, em todos os níveis de complexidade e de atuação à pessoa e às coletividades humanas;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

- **Considerando** que hoje é “premente a necessidade de atualização da legislação federal ao exercício da Fisioterapia”;

Assim, por conta da dimensão e necessidade da União em legislar sobre as condições para o exercício das profissões, apresento a presente “MOÇÃO DE APOIO”, para que o Senado Federal se sensibilize com o mérito dessa matéria e promova a discussão e a aprovação da proposta, sendo que do deliberado, seja dada ciência ao Presidente do COFFITO, Dr. Roberto Mattar Cepeda, do CREFITO 4, Dr. Anderson Luís Coelho e ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco (DEM/MG).

SALA DAS SESSÕES, “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 02 de fevereiro de 2021.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 6/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002502/2021-80
2. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002483/2021-91
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.02504/2021-79
4. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002512/2021-15
5. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.012452/2021-49
6. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008058/2021-14
7. PL nº 585 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002474/2021-09
8. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.008616/2021-33
9. PL nº 2921 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008122/2021-21
10. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016444/2021-71
11. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.015652/2021-53
12. MPV nº 998 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.013307/2021-85
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.016940/2021-25
14. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.038487/2020-27
15. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.040693/2020-05
16. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017606/2021-99
17. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
18. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018472/2021-19
20. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.017082/2021-36
21. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017907/2021-12
22. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017895/2021-26
23. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017719/2021-94



24. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017532/2021-91
25. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017707/2021-60
26. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017652/2021-98
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018645/2021-11
28. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
29. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
30. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017870/2021-22
31. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017678/2021-36
32. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017867/2021-17
33. PLS nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.017770/2021-04
34. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021144/2021-12
35. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021147/2021-48
36. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021066/2021-48
37. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019555/2021-30
38. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019085/2021-12
39. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021714/2021-66
40. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019204/2021-29
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020090/2021-60
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019540/2021-71
43. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021645/2021-91
44. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021671/2021-19
45. PLC nº 70 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.019080/2021-81
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020953/2021-07
47. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021006/2021-25
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020891/2021-25
49. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020933/2021-28
50. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021539/2021-15
51. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

